



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 029/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 11/05/93, e eu sanciono, a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma camioneta de marca VW modelo KOMBI, a gasolina. *Beger*

Art. 2º - O ano de fabricação deste veículo não pode ser inferior a 1983, e o veículo sendo usado deve estar, em bom estado de conservação.

Art. 3º - Este veículo deverá ser usado para o transporte escolar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO, 11 de maio de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal